



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PROCESSO N.º 2.196/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário municipal de Administração, Sr. **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **IMBIRI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.621.837/0001-11, com sede à Rua Monsenhor José Vita, n.º 147, Vila Abernêssia, Campos do Jordão - SP, neste ato representada por **CASSIANO RODRIGUES BOTELHO**, portador do RG N.º 29.832.571-8 SSP/SP e CPF N.º 267.7392.268-23; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, para **Registro de Preços n.º 067/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Des Órgão	Fichas	Fontes
1	Secretaria de Gabinete	18	1
1	Secretaria de Gabinete	13	1
1	Secretaria de Gabinete	5	1
1	Secretaria de Gabinete	24	1
2	Secretaria de Administração	33	1
4	Secretaria de Educação	93	5
4	Secretaria de Educação	92	2
4	Secretaria de Educação	91	1
4	Secretaria de Educação	77	5
4	Secretaria de Educação	76	1
4	Secretaria de Educação	99	5
4	Secretaria de Educação	65	1
5	Secretaria de Saúde	110	1
5	Secretaria de Saúde	111	2
5	Secretaria de Saúde	112	5
5	Secretaria de Saúde	123	5
5	Secretaria de Saúde	126	5
5	Secretaria de Saúde	133	1
5	Secretaria de Saúde	134	5
5	Secretaria de Saúde	139	1
5	Secretaria de Saúde	140	5
5	Secretaria de Saúde	144	1
5	Secretaria de Saúde	149	5
5	Secretaria de Saúde	151	5
5	Secretaria de Saúde	157	1
5	Secretaria de Saúde	165	1
5	Secretaria de Saúde	166	2
5	Secretaria de Saúde	167	5
5	Secretaria de Saúde	175	2
5	Secretaria de Saúde	179	1
5	Secretaria de Saúde	180	5
5	Secretaria de Saúde	187	1
5	Secretaria de Saúde	188	5
5	Secretaria de Saúde	193	1
5	Secretaria de Saúde	194	5
5	Secretaria de Saúde	204	1
5	Secretaria de Saúde	207	1
5	Secretaria de Saúde	210	1
5	Secretaria de Saúde	211	2
5	Secretaria de Saúde	212	5
5	Secretaria de Saúde	473	8
6	Secretaria de Meio Ambiente	228	1
6	Secretaria de Meio Ambiente	233	1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	245	5
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	261	1
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	266	1
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	244	2
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	243	1
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	273	1
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	274	2
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	275	5
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	279	1
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	280	2
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	281	5
7	Secretaria de Desenv. e Assist. Social	286	1
	Secretaria de Governo e Relações Institucionais	455	1
9	Secretaria de Serviços Urbanos	315	1
10	Secretaria de Planejamento	325	1
11	Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	333	1
12	Secretaria de Turismo	349	1
16	Secretaria de Justiça	430	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	387	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	378	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	370	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	388	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	408	1
14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	398	1
15	Secretaria de Valorização da Cultura	418	1
15	Secretaria de Valorização da Cultura	424	1
Des. Da Natureza da Despesa			
Material de Consumo 339030			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. As entregas deverão ser efetuadas em até 02 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- 1.1.4. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento das recargas compõe o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 2 (duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
 - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
 - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
 - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
 - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.079	UND	RECARGA DE GÁS P45	ULTRAGAZ	R\$ 419,20	R\$ 452.316,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 452.316,80 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

6.2. Os endereços dos locais de entrega e o quantitativo por Secretaria, constam nas tabelas abaixo:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Avenida Frei Orestes Girard, 893 – Abernêssia	1	Recarga gás P13	Unid.	20
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA (Secretaria, Biblioteca Municipal, Espaço Cultural, Projeto Guri e Telecentro)	Secretaria: Rua Brigadeiro Jordão, 1.236, Abernêssia. (OBS: Biblioteca Municipal: Rua Altino Arantes, 80, Abernêssia; Espaço Cultura: Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernêssia; Projeto Guri: Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista, Telecentro: Rua Tadeu Rangel Pestana, 663, Abernêssia)	1	Recarga gás P13	Unid.	11
SEC. MUNICIPAL DE DES. E ASS. SOCIAL (Secretaria, CRAS e Casa dos Conselhos)	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernêssia (OBS: Casa dos Conselhos: Rua Manoel Pereira Alves, s/nº, Abernêssia; CRAS: Ru Antônio Simões dos Reis, 360 – Vila Sodipe)	1	Recarga gás P13	Unid.	20
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 – Abernêssia (vide relação de escolas *)	1	Recarga gás P13	Unid.	100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernèssia e Rua Joaquim Correa Cintra, 320 – Vila Paulista	1	Recarga gás P13	Unid.	20
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 – Abernèssia	1	Recarga gás P13	Unid.	8
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Abernèssia	1	Recarga gás P13	Unid.	4
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO (CIT e Portal Receptivo)	CIT: Praça João de Sá, s/nº - Capivari (OBS: Portal Receptivo: Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela)	1	Recarga gás P13	Unid	12
SIDEC (Secretaria, Defesa Civil, DSV, Guarda Municipal)	Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernèssia.	1	Recarga gás P13	Unid	36
GABINETE DO PREFEITO (Gabinete, Secretaria de Justiça, Conselho Tutelar, Procon e Fundo Social da Solidariedade)	Gabinete: Av. Dr. Januário Miráglia, 806, Abernèssia (OBS: Conselho Tutelar: Rua Inácio Caetano, 564, Abernèssia; Junta Militar: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernèssia; Fundo Social: Rua Monsenhor José Vta, 188;)	1	Recarga gás P13	Unid	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Santa Cruz ou em local a ser indicado pela Sec. De Saúde, dentro dos limites do município	1	Recarga gás P13	Unid	80
SECRETARIA DE JUSTIÇA (Procon)	Av. Dr. Januário Miráglia, 806, Abernèssia e Rua Tadeu Rangel Pestana, 663 - Abernèssia	1	Recarga gás P13	Unid.	6
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Atendendo a Junta Militar	1	Recarga gás P13	Unid	4
SECRETARIA DE SAÚDE	Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Santa Cruz ou em local a ser indicado pela Sec. De Saúde, dentro dos limites do município.	2	Recarga gás P45	Unid.	25
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 – Abernèssia (vide relação de escolas *)	2	Recarga gás P45	Unid	1000
SEC. MUNICIPAL DE DES. E ASS. SOCIAL - CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 366, Vila Sodipe	2	Recarga gás P45	Unid	44
SIDEC - CORPO DE BOMBEIROS	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 – Capivari	2	Recarga gás P45	Unid	10

ESCOLA	ENDEREÇO	CONTATO
EM EDUCADOR ANÍSIO TEIXEIRA	R. MANOEL PEREIR ALVES , 26 VILA ABERNÈSSIA	3664-4407
EM AMÉRICO RICHÍERI	R: PROJETADA, S/N -JD FLORIANO PINHEIRO	3664-0383



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CIREPE	R: PEREIRA BARRETO S/N ABERNÉSSIA	3662-5399
EM MONSENHOR JOSÉ VITTA	R: JACAREÍ, 110 - VILA FRACALANZA	3662-1440
EM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R: DR PEREIRA BARRETO, 233 - ABERNÉSSIA	3662-1265
EM OTTO BAUMGART	R: PEREIRA BARRETO S/N ABERNÉSSIA	3664-1688
EM FREI ORESTES / SEA	R: PEREIRA BARRETO, 233 ABERNÉSSIA	3664-3900
EM GERALDO PADOVAN	R: ALTINO ARANTES, 172- ABERNÉSSIA	3662-3555
EM TEREZA AMADI	R: ALTINO ARANTES, 172- ABERNÉSSIA	3662-2035
EM MARIA JOSÉ ÁVILA (AMADEU)	AV: ESCÓCIA, 251 - VILA BRITÂNIA	3662-1885
EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R: ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA, 145 - VILA PAULISTA POPULAR	3664-3444
EM IVONE DIAS	R: ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA, S/N - VILA PAULISTA POPULAR	3664-6224
EM MAFALDA AP. MACHADO CINTRA	R: PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA SODIPE	3664-2692
EM IRENE LOPES SODRÉ	R: DR LUÍS CARLOS PINOTTI, 300 - RECANTO DUBIEX	3662-4641
EM DARCY ASSAF	R: DR LUÍS CARLOS PINOTTI, S/N- RECANTO DUBIEX	3662-6055
EM DR ANTONIO NICOLA PADULA	AV: DR ANTONIO NICOLA PADULA, 219 - CAPIVARI	3663-1644
EM OVIDIA PESSANHA	R: FRANCISCO ROMERO, 50 - CAPIVARI	3664-3697
EM CECILIA MURAYAMA	R: DU+---DU DELAMARI, 240- BEIRA RIO	3663-6000
EM SARINA CARACANTE	R: FELÍCIO RAIMUNDO, S/ N - JAGUARIBE	3664-0394
EM DR DOMINGOS JAGUARIBE	AV: EDUARDO M DA CRUZ, 72 - JAGUARIBE	3662-1314
EM ANA FRAGOSO	AV: EDUARDO M DA CRUZ, S/N- JAGUARIBE	3664-3154
CASA ABRIGO II	R: RAUL PEDROSO DE MOARES, 21- ABERNÉSSIA	3664-4930
EM JULIO DA SILVA	R: DO PINHO, S/N - VILA SANTO ANTÔNIO	3664-5030
EM OCTÁVIO DA MATTA	R: DO PINHO, 45- VILA SANTO ANTÔNIO	3662-3409
EM TANCREDO NEVES	R. MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, 192 JARDIM SUMARÉ	
EM LUCILIA FLORENCE CERQUEM	AV: MATHEUS DA COSTA PINTO, 1360- SANTA CRUZ	3664-0286
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	R: ALEXANDRE FERNANDES S/N - SANTA CRUZ	3662-5919
OBRA SOCIAL SANTA CLARA	AV: MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001- SANTA CRUZ	3662-2210
EM OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ	R: MADRE ALBERTI, S/N - SANTA CRUZ	3662-2858
EM ELIZABETH ANDRADE	R: JOÃO ANDREOLI, 570- VILA NAIR	3664-0395
EM LAURINDA DA MATTA	R: BRANCAS NUVENS, 60 - VILA ALBERTINA	3662-1701
EM MARY APARECIDA CAMARGO	R: ANITA CORREA DE OLIVEIRA, 400 - FLORESTA NEGRA	3664-0471



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OBRA SOCIAL N. SRA. DAS MERCÊS	AV: TASSABURO YAMAGUCHI, 1221- VILA ALBERTINA	3664-6324
EM CRIANÇA FELIZ	R: ENG. DURIVAGDE CARVALHO, 600- VILA NOVA SUIÇA	3664-1320
EM CASA SAGRADA FAMÍLIA	R: SAGRADA FAMÍLIA, 143- VILA ALBERTINA	3662-1373
CASA ABRIGO I	R: SÃO CRISTOVÃO, 50 - VILA CLÁUDIA	3664-3342
EM RURAL TEREZINHA PEREIRA DA SILVA- DESCANSÓPOLIS	AV: PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)	3663-0328
EM RURAL SEBASTIÃO DA SILVA FÉLIX (MELLOS)	ESTRADA DOS MELLOS	3664-0209
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	R: JÚLIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA IZABELA	3662-4551

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.1.** Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do objeto no local indicado na Autorização de Fornecimento pelo setor requisitante, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da Prefeitura de Campos do Jordão. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** De acordo como o disposto nos itens 15 e 21 do Edital do Pregão Eletrônico 002/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO


E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 04 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:



IMBIRI COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CASSIANO RODRIGUES BOTELHO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

CONTRATADA: "MAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA"

ATA DE REGISTRO Nº: 067/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 04 de Março de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

IMBIRI COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CASSIANO RODRIGUES BOTELHO - ADMINISTRADOR
CONTRATADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: IMBIRI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45 EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: Marcos Antonio Chiovetti

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Lucineia Gomes da Silva

Cargo: Secretário Municipal Adjunta de Administração

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 04 de Março de 2024.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO